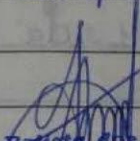



seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio do Município.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bertópolis, M.G., 19 de Maio de 2003.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal

Lei nº 545/2003
De 30 de Junho de 2003

"Dispõe sobre autorização para alienação de veículos inservíveis para administração municipal, e contém outras providências".

O povo do Município de Bertópolis por seus representantes aprova, e eu, prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Dica o poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos inservíveis para administração:

01 Volkswagen Kombi ano / modelo 1997/1998 - Placa HMM 0019 Cor azul;

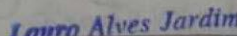
01 Volkswagen Kombi ano / modelo 1998/1998 - Placa HMM 0018 Cor branca

01 Volkswagen Kombi ano / modelo 1999/1999 - Placa HMM 5423 Cor azul;

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do prefeito, 30 de Junho de 2003.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Secretário Municipal